

Lei nº 1.478, 25 de maio de 2022.
(Autoria: Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado os vencimentos do quadro efetivo de servidores públicos do Município de Sumé, nos termos dos anexos à presente Lei, permanecendo tais cargos submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Complementar Municipal nº. 24, de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º Os cargos de professor permanecerão regulados pela Lei Municipal do Magistério, Lei Complementar Nº. 13, de 08 de janeiro de 2010, que rege sobre o Plano de Cargo e Carreira do Magistério do Município de Sumé.

Art. 3º Ficam mantidos os cargos do Quadro Suplementar do Poder Executivo, de acordo com o quadro funcional previstos no Anexo VI, da presente Lei, ao passo que pela vacância, pela não utilização das funções na atual estrutura ou pelo remanejamento das funções para estrutura própria, como saúde, educação e outras unidades administrativas, ficam extintos os seguintes cargos: **1)** Atendente – QSPE-1; **2)** gari – QSPE-1; **3)** jardineiro – QSPE-1; **4)** operário – QSPE-1; **5)** professor – QSPE-1; **6)** servente de pedreiro – QSPE-1; **7)** técnico transmissor – QSPE-1; **8)** eletricista – QSPE-3; **9)** auxiliar de enfermagem – QSPE-3; **10)** cadastrador de imóveis – QSPE-3; **11)** cadastrador de imposto predial – QSPE-3; **12)** escriturário – QSPE-3; **13)** motorista – QSPE-3; **14)** pedreiro – QSPE-3; e **15)** odontólogo – QSPE-4;

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento municipal vigente;



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé (PB), 25 de maio de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

ANEXO I		
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR - ANE-100		
CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO (R\$)
AGENTE DE LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO	ANE-101.1	1.272,60
	ANE-101.2	1.336,23
	ANE-101.3	1.403,04
	ANE-101.4	1.473,19
	ANE-101.5	1.546,85
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ANE-103.1	1.347,64
	ANE-103.2	1.415,02
	ANE-103.3	1.485,77
	ANE-103.4	1.560,06
	ANE-103.5	1.638,06
AUXILIAR DE SERVIÇO	ANE-104.1	1.272,60
	ANE-104.2	1.336,23
	ANE-104.3	1.403,04
	ANE-104.4	1.473,19
	ANE-104.5	1.546,85
CARPINTEIRO	ANE-105.1	1.347,64
	ANE-105.2	1.415,02
	ANE-105.3	1.485,77
	ANE-105.4	1.560,06
	ANE-105.5	1.638,06
ELETRICISTA	ANE-106.1	1.347,64
	ANE-106.2	1.415,02
	ANE-106.3	1.485,77
	ANE-106.4	1.560,06
	ANE-106.5	1.638,06
MOTORISTA CLASSE "C"	ANE-107.1	1.347,64
	ANE-107.2	1.415,02
	ANE-107.3	1.485,77
	ANE-107.4	1.560,06
	ANE-107.5	1.638,06
MOTORISTA CLASSE "D"	ANE-107.6	1.381,41
	ANE-107.7	1.450,48
	ANE-107.8	1.523,00
	ANE-107.9	1.599,15
	ANE-107.10	1.679,11
	ANE-108.1	1.387,10

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	ANE-108.2	1.456,46
RODOVIÁRIOS	ANE-108.3	1.529,28
	ANE-108.4	1.605,74
	ANE-108.5	1.686,03
PEDREIRO	ANE-109.1	1.347,64
	ANE-109.2	1.415,02
	ANE-109.3	1.485,77
	ANE-109.4	1.560,06
	ANE-109.5	1.638,06
SERVENTE DE PEDREIRO	ANE-110.1	1.272,60
	ANE-110.2	1.336,23
	ANE-110.3	1.403,04
	ANE-110.4	1.473,19
	ANE-110.5	1.546,85
TELEFONISTA	ANE-111.1	1.272,60
	ANE-111.2	1.336,23
	ANE-111.3	1.403,04
	ANE-111.4	1.473,19
	ANE-111.5	1.546,85
VIGILANTE	ANE-112.1	1.272,60
	ANE-112.2	1.336,23
	ANE-112.3	1.403,04
	ANE-112.4	1.473,19
	ANE-112.5	1.546,85
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ANE-113.1	1.387,10
	ANE-113.2	1.456,46
	ANE-113.3	1.529,28
	ANE-113.4	1.605,74
	ANE-113.5	1.605,74
TRATORISTA	ANE-114.1	1.347,64
	ANE-114.2	1.415,02
	ANE-114.3	1.485,77
	ANE-114.4	1.560,06
	ANE-114.5	1.638,06
COZINHEIRO	ANE-115.1	1.272,60
	ANE-115.2	1.336,23
	ANE-115.3	1.403,04
	ANE-115.4	1.473,19
	ANE-115.5	1.546,85

ANEXO II		
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO – NÍVEL MÉDIO - SAD-200		
AGENTE FISCAL DE OBRAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	SAD-201.1	1.356,73
	SAD-201.2	1.424,57
	SAD-201.3	1.495,79
	SAD-201.4	1.570,58
	SAD-201.5	1.649,11
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SAD-202.1	1.356,73
	SAD-202.2	1.424,57
	SAD-202.3	1.495,79
	SAD-202.4	1.570,58
	SAD-202.5	1.649,11
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SAD-203.1	1.356,73
	SAD-203.2	1.424,57
	SAD-203.3	1.495,79
	SAD-203.4	1.570,58
	SAD-203.5	1.649,11
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	SAD-204.1	1.356,73
	SAD-204.2	1.424,57
	SAD-204.3	1.495,79
	SAD-204.4	1.570,58
	SAD-204.5	1.649,11
EDUCADOR SOCIAL	SAD-205.1	1.356,73
	SAD-205.2	1.424,57
	SAD-205.3	1.495,79
	SAD-205.4	1.570,58
	SAD-205.5	1.649,11
ORIENTADOR SOCIAL	SAD-206.1	1.356,73
	SAD-206.2	1.424,57
	SAD-206.3	1.495,79
	SAD-206.4	1.570,58
	SAD-206.5	1.649,11
CUIDADOR EDUCACIONAL	SAD-207.1	1.356,73
	SAD-207.2	1.424,57
	SAD-207.3	1.495,79
	SAD-207.4	1.570,58
	SAD-207.5	1.649,11

ANEXO III		
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - ANI-300		
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ANI-301.1	1.413,67
	ANI-301.2	1.484,35
	ANI-301.3	1.558,57
	ANI-301.4	1.636,50
	ANI-301.5	1.718,32
TÉCNICO AGRÍCOLA	ANI-302.1	1.413,67
	ANI-302.2	1.484,35
	ANI-302.3	1.558,57
	ANI-302.4	1.636,50
	ANI-302.5	1.718,32
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ANI-303.1	1.413,67
	ANI-303.2	1.484,35
	ANI-303.3	1.558,57
	ANI-303.4	1.636,50
	ANI-303.5	1.718,32

ANEXO IV		
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS-500		
ASSISTENTE SOCIAL	ANS-501.1	2.751,61
	ANS-501.2	2.889,19
	ANS-501.3	3.033,65
	ANS-501.4	3.185,33
	ANS-501.5	3.344,60
ADMINISTRADOR	ANS-508.1	2.751,61
	ANS-508.2	2.889,19
	ANS-508.3	3.033,65
	ANS-508.4	3.185,33
	ANS-508.5	3.344,60
BIBLIOTECÁRIO	ANS-510.1	2.751,61
	ANS-510.2	2.889,19
	ANS-510.3	3.033,65
	ANS-510.4	3.185,33
	ANS-510.5	3.344,60
ENGENHEIRO-AGRÔNOMO	ANS-512.1	2.751,61
	ANS-512.2	2.889,19
	ANS-512.3	3.033,65
	ANS-512.4	3.185,33
	ANS-512.5	3.344,60
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	ANS-513.1	2.751,61
	ANS-513.2	2.889,19
	ANS-513.3	3.033,65
	ANS-513.4	3.185,33
	ANS-513.5	3.344,60

ANEXO V		
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE SAÚDE - SSA-600		
<i>Quadro 1 - Agrupamento Funcional Atividades Básicas de Nível Superior - SSA-ANS-601.1</i>		
CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	SSA-ANS-601.1.1	6.978,63
	SSA-ANS-601.1.2	7.327,56
	SSA-ANS-601.1.3	7.693,94
	SSA-ANS-601.1.4	8.078,64
	SSA-ANS-601.1.5	8.482,57
BIOMÉDICO	SSA-ANS-601.2.1	2.751,61
	SSA-ANS-601.2.2	2.889,19
	SSA-ANS-601.2.3	3.033,65
	SSA-ANS-601.2.4	3.185,33
	SSA-ANS-601.2.5	3.344,60
CIRURGIÃO-DENTISTA-A ESPECIALISTA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	SSA-ANS-601.5.1	3.636,00
	SSA-ANS-601.5.2	3.817,80
	SSA-ANS-601.5.3	4.008,69
	SSA-ANS-601.5.4	4.209,12
	SSA-ANS-601.5.5	4.419,57
ENFERMEIRO	SSA-ANS-601.7.1	2.751,61
	SSA-ANS-601.7.2	2.889,19
	SSA-ANS-601.7.3	3.033,65
	SSA-ANS-601.7.4	3.185,33
	SSA-ANS-601.7.5	3.344,60
FISIOTERAPEUTA	SSA-ANS-601.8.1	2.751,61
	SSA-ANS-601.8.2	2.889,19
	SSA-ANS-601.8.3	3.033,65
	SSA-ANS-601.8.4	3.185,33
	SSA-ANS-601.8.5	3.344,60
FONOAUDIÓLOGO	SSA-ANS-601.9.1	2.751,61
	SSA-ANS-601.9.2	2.889,19
	SSA-ANS-601.9.3	3.033,65
	SSA-ANS-601.9.4	3.185,33
	SSA-ANS-601.9.5	3.344,60
MÉDICO GINECOLOGISTA	SSA-ANS-601.10.1	6.978,63
	SSA-ANS-601.10.2	7.327,56
	SSA-ANS-601.10.3	7.693,94

	SSA-ANS-601.10.4	8.078,64
	SSA-ANS-601.10.5	8.482,57
MÉDICO	SSA-ANS-601.11.1	6.978,63
	SSA-ANS-601.11.2	7.327,56
	SSA-ANS-601.11.3	7.693,94
	SSA-ANS-601.11.4	8.078,64
	SSA-ANS-601.11.5	8.482,57
	MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	SSA-ANS-601.21.1
SSA-ANS-601.21.2		7.327,56
SSA-ANS-601.21.3		7.693,94
SSA-ANS-601.21.4		8.078,64
SSA-ANS-601.21.5		8.482,57
MÉDICO PEDIATRA	SSA-ANS-601.21.1	6.978,63
	SSA-ANS-601.21.2	7.327,56
	SSA-ANS-601.21.3	7.693,94
	SSA-ANS-601.21.4	8.078,64
	SSA-ANS-601.21.5	8.482,57
MÉDICO PSIQUIATRA	SSA-ANS-601.21.1	6.978,63
	SSA-ANS-601.21.2	7.327,56
	SSA-ANS-601.21.3	7.693,94
	SSA-ANS-601.21.4	8.078,64
	SSA-ANS-601.21.5	8.482,57
MÉDICO-VETERINÁRIO	SSA-ANS-601.12.1	2.751,61
	SSA-ANS-601.12.2	2.889,19
	SSA-ANS-601.12.3	3.033,65
	SSA-ANS-601.12.4	3.185,33
	SSA-ANS-601.12.5	3.344,60
NUTRICIONISTA	SSA-ANS-601.14.1	2.751,61
	SSA-ANS-601.14.2	2.889,19
	SSA-ANS-601.14.3	3.033,65
	SSA-ANS-601.14.4	3.185,33
	SSA-ANS-601.14.5	3.344,60
PSICÓLOGO	SSA-ANS-601.18.1	2.751,61
	SSA-ANS-601.18.2	2.889,19
	SSA-ANS-601.18.3	3.033,65
	SSA-ANS-601.18.4	3.185,33
	SSA-ANS-601.18.5	3.344,60
PSICÓLOGO INFANTIL- A COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA INFANTIL	SSA-ANS-601.18.1	2.751,61
	SSA-ANS-601.18.2	2.889,19
	SSA-ANS-601.18.3	3.033,65
	SSA-ANS-601.18.4	3.185,33
	SSA-ANS-601.18.5	3.344,60

FARMACÊUTICO	SSA-ANS-601.20.1	2.751,61
	SSA-ANS-601.20.2	2.889,19
	SSA-ANS-601.20.3	3.033,65
	SSA-ANS-601.20.4	3.185,33
Agrup Funcional Atividades de Nível Intermediário - SSA-ANI-602		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SSA-ANI-602.1.1	1.347,64
	SSA-ANI-602.1.2	1.415,02
	SSA-ANI-602.1.3	1.485,77
	SSA-ANI-602.1.4	1.560,06
	SSA-ANI-602.1.5	1.638,06
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SSA-ANI-602.2.1	1.641,35
	SSA-ANI-602.2.2	1.723,42
	SSA-ANI-602.2.3	1.809,59
	SSA-ANI-602.2.4	1.900,07
	SSA-ANI-602.2.5	1.995,07
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	SSA-ANI-602.3.1	1.347,64
	SSA-ANI-602.3.2	1.415,02
	SSA-ANI-602.3.3	1.485,77
	SSA-ANI-602.3.4	1.560,06
	SSA-ANI-602.3.5	1.638,06
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SSA-ANI-602.4.1	1.347,64
	SSA-ANI-602.4.2	1.415,02
	SSA-ANI-602.3.3	1.485,77
	SSA-ANI-602.4.4	1.560,06
	SSA-ANI-602.4.5	1.638,06
Agrup Funcional Atividades de Apoio em Saúde - SSA-APS-603		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SSA-APS-603.1.1	1.550,00
	SSA-APS-603.1.2	1.627,50
	SSA-APS-603.1.3	1.708,88
	SSA-APS-603.1.4	1.794,32
	SSA-APS-603.1.5	1.884,03
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SSA-APS-603.2.1	1.550,00
	SSA-APS-603.2.2	1.627,50
	SSA-APS-603.2.3	1.708,88
	SSA-APS-603.2.4	1.794,32
	SSA-APS-603.2.5	1.884,03
ATENDENTE DE SAÚDE	SSA-APS-603.3.1	1.272,60
	SSA-APS-603.3.2	1.336,23
	SSA-APS-603.3.3	1.403,04

	SSA-APS-603.3.4	1.473,19
	SSA-APS-603.3.5	1.546,85
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SSA-APS-603.4.1	1.347,64
	SSA-APS-603.4.2	1.415,02
	SSA-APS-603.4.3	1.485,77
	SSA-APS-603.4.4	1.560,06
	SSA-APS-603.4.5	1.638,06

ANEXO VI		
QUADRO SUPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO		
CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
Auxiliar de Escrita	QSPE-1	1.272,60
Auxiliar de serviço	QSPE-1	1.272,60
Servente	QSPE-1	1.272,60
Telefonista	QSPE-1	1.272,60
Vigilante	QSPE-1	1.272,60
Locutor	QSPE-2	1.272,60
Auxiliar de Tesouraria	QSPE-3	1.272,60

ANEXO VII		
GRUPO OCUPACIONAL: MAG - AAM		
<i>Quadro 1 - Agrupamento Funcional Atividades Básicas de Nível Médio</i>		
CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
Auxiliar de Desenvolvimento Cognitivo Infantil	MAG-AAM 401.1	1.356,73
	MAG-AAM 401.2	1.424,57
	MAG-AAM 401.3	1.495,79
	MAG-AAM 401.4	1.570,58
	MAG-AAM 401.5	1.649,11